



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

LEI Nº 1.277/17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Barreiras, “O Dia do Obreiro Universal” a ser comemorado, no dia dois do mês de agosto de cada ano e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído “O Dia do Obreiro Universal” a ser comemorado, no dia dois do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal